



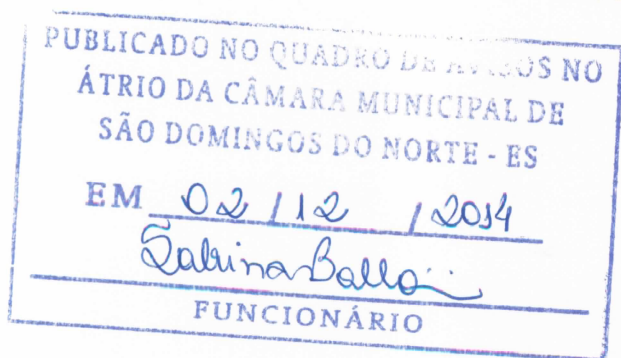
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

PORTARIA Nº 049/2014



Instrução Normativa SCRH nº 005/2014.

LUIZ CARLOS BARBIERI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/ES; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 210/1999 – que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de São Domingos do Norte, Lei Municipal nº 691/2012 – que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 103 e 104 da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa do TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013, que versa da implantação do Sistema de Controle Interno no Estado do Espírito Santo.

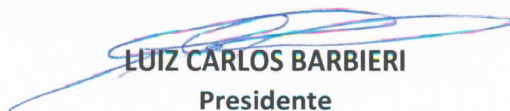
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único que integra esta Portaria, Instrução Normativa SCRH nº 005/2014, proposta pela Unidade Secional de Controle Interno e Assessoria Jurídica Legislativa, que dispõe sobre o Procedimento de Treinamento e Capacitação de Pessoal da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte-ES, 02 de dezembro de 2014.


LUIZ CARLOS BARBIERI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 049/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCRH Nº 005/2014

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2014

VERSÃO: 1.0 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

APROVAÇÃO EM: 02/12/2014

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA Nº 049/2014

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

UNIDADE SECIONAL DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

I - FINALIDADE

A presente Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento de treinamento e capacitação de pessoal.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todos os Setores Administrativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

III - CONCEITOS

Treinamento e Capacitação de Servidores é a medida adotada para instruir, atualizar conhecimentos úteis e/ou necessários ao trabalho e bom desempenho dos servidores públicos.

IV - BASE LEGAL

O fundamento jurídico encontra-se respaldado na Lei Municipal nº 210/1999; Resolução TC/ES nº 227/11 e demais legislações pertinentes ao tema.

V - RESPONSABILIDADES

1. Do Setor de Recursos Humanos:

I - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução normativa, mantendo-a atualizada, orientando os setores e, supervisionar sua aplicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

II - Promover discussões técnicas com os Setores e com a Unidade Seccional de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

2. Das responsabilidades da Unidade Seccional de Controle Interno:

I – Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções normativas e em suas atualizações;

II – Através de atividade de Controle Interno, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a Administração da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, propondo alterações para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III – Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, de forma que contenha sempre a versão vigente;

IV – Em atenção ao princípio da publicidade, proceder de modo a dar publicidade de todas as instruções normativas, seja por meio digital ou manual.

VI - PROCEDIMENTOS

1. O Setor de Recursos Humanos é competente pelo treinamento e capacitação de pessoal.

2. Cada Setor identifica a necessidade de treinamento e solicita ao Setor de Recursos Humanos para providências cabíveis.

I - O controle de frequência dos cursos fica sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos, que deve encaminhar o Setor onde o servidor se encontra lotado qualquer ocorrência.

3. O afastamento para os cursos deverão ser previamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, e comunicado ao Setor de Recursos Humanos para regularização no registro de ponto.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

1. Está Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, com o objetivo de promover a melhoria continua.
2. Integram esta instrução normativa os anexos que constam as documentações, declarações e exames necessários.
3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em 02 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS BARBIERI

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte

LEONICE FAVERO

Responsável pela Unidade Secional de Controle Interno

MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI

Assessor Legislativo